



# Prefeitura da Estância Turística de Barra Bonita

Estado de São Paulo

DECRETO Nº 2.749 de 31 de outubro de 2000.

DISPÕE SOBRE A ABERTURA DE CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR JUNTO AO SAAE, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

**JOSÉ ARLINDO REGINATO DIAS, Prefeito da Estância Turística de Barra Bonita, Estado de São Paulo, usando das atribuições que lhe são conferidas por lei,**

## D E C R E T A :

**Art. 1º** - Fica aberto junto ao Setor Contábil do Serviço Autônomo de Água e Esgoto - SAAE, de Barra Bonita, crédito adicional no valor de R\$ 2.700,00 (Dois mil e setecentos reais), suplementar as seguintes dotações insuficientes no orçamento vigente:

### ADMINISTRAÇÃO

3000 - Despesas Correntes  
3100 - Despesas de Custeio  
3132 - Outros Serviços e Encargos  
01.1307021.2.001 - F.06.8.....R\$ 2.700,00

**Art. 2º** - Os recursos necessários para a pronta cobertura dos créditos mencionados no artigo anterior, serão os provenientes das anulações parciais das seguintes dotações:

### ADMINISTRAÇÃO

4000 - DESPESAS DE CAPITAL  
4100 - Investimentos  
4120 - Equipamentos e Materiais Permanentes  
01.1307021.2.001 - F.11.0.....R\$ 700,00

### SERVIÇO DE ÁGUA E ESGOTO

4000 - DESPESAS DE CAPITAL  
4100 - Investimentos  
4110 - Obras e Instalações  
01.1376448.1.001 - F.18.1.....R\$ 1.000,00



# Prefeitura da Estância Turística de Barra Bonita

Estado de São Paulo

4120 - Equipamentos e Materiais Permanentes	
01.1376448.2.003 - F.19.4.....	R\$ 1.000,00
<b>TOTAL DAS ANULAÇÕES.....</b>	<b>R\$ 2.700,00</b>


**Art. 3º** - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura da Estância Turística de Barra Bonita, aos 31 de outubro de 2000.

O Prefeito,

  
JOSÉ ARLINDO REGINATO DIAS

Publicado no átrio desta Prefeitura, nesta mesma data.

  
MARIZA IVANETE GUIRALDELLO  
Diretora da Secretaria do Gabinete

